



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano IX • Nº 1.729 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.948/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Waldir Lomazzi Junior** do Cargo Comissionado de Gerente de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.949/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Waldir Lomazzi Junior** no Cargo Comissionado de Diretor de Frotas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.950/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUMENTA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em consonância com o Art.27, §2º da Lei Municipal 632/2016;

RESOLVE

Art. 1º. AUMENTAR, para 40 (quarenta) horas semanais, a jornada de trabalho da Servidora Municipal **Vilma Leite da Silva**, Professora efetiva, com remuneração proporcional a carga horária de trabalho, em consonância com o Art. 27, §4º, da Lei Municipal nº 632/2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município e Guarai.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.951/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 35, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. REMOVER a servidora municipal, **Sra. Maria Aparecida de Jesus Gomes Barbosa**, Matrícula Funcional nº 0937, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.952/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 35, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. REMOVER o servidor municipal, **Sr. Reuson Noronha Barbosa**, Matrícula Funcional nº 1875, Agente de Vigilância, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.884/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa BARROS E COVALO – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 4165/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa BARROS E. COVALO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação do Curso de Capacitação sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro: reajuste e repactuação de contratos administrativos com enfoque na nova Lei de Licitações, para servidores do paço, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representado pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Guaraí, AUTORIZA a empresa V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 21.445.159/0001-90, localizada na Av. Alfredo Nasser, Quadra 09, Lote 16, Sala 02, Setor Nova Araguaia, Araguaína - TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a execução da obra referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR PIASSAVA NO MUNICÍPIO DE GUARÁI/TO**, firmado entre as partes, de acordo o Contrato nº 070/2023, firmado em 30 de outubro de 2023, Tomada de Preço nº 008/2023, Processo nº 2952/2023, Contrato de Repasse nº 1066020-73/2019 e convênio nº 889153/2019.

Guaraí/TO, 23 de novembro de 2023.

VINÍCIUS MARCELINO MOREIRA
V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ 21.445.159/0001-90

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI/TO
CNPJ 02.070.548/0001-33

